



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 51/93

Ementa: Dá nova redação ao Art. 4º da Lei Municipal nº 830/93, de 1º de outubro de 1993.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - O Art. 4º da Lei Municipal nº 830/93, de 1º de outubro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º -

Parágrafo Único - O Executivo Municipal consignará nos orçamentos anual e plurianual do Município, durante o período de vigência dos parcelamentos, as dotações suficientes à amortização do principal e acessórios resultantes do cumprimento desta lei."

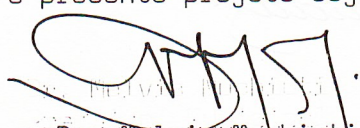
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolivar Rother", Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e três.

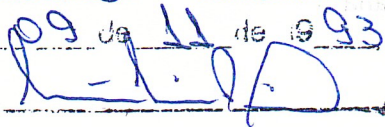
Senhor Presidente,

Nobres Vereadores:

Através do presente projeto de lei, estamos acrescentando, ao Art. 4º da Lei nº 830/93, o Parágrafo Único estabelecendo a consignação de dotações em orçamentos vindouros, para a amortização dos encargos resultantes da aplicação da referida lei, no tocante ao parcelamento dos débitos junto ao INSS e FGTS. Trata-se apenas de regularização de caráter técnico que se está fazendo na lei original, em atenção a exigência dos órgãos competentes com os quais está-se negociando o parcelamento, o qual precisa ser agilizado o quanto antes, razão por que solicitamos que o presente projeto seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA** urgentíssima.


Dr. Melvis Muchiuti
Prefeito Municipal

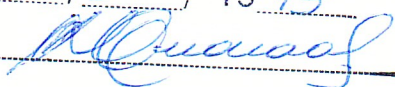
Recebido(s) nesta data:

Protocolo nº 2390/93
Ivaiporã, 09 de 11 de 1993


Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada

Em, 16 / 11 / 1993

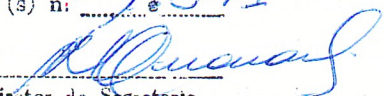


1ª Reunião Ordinária
CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO P/UNANIMIDADE

Em 16 / 11 / 93

Ata(s) nº 1.541

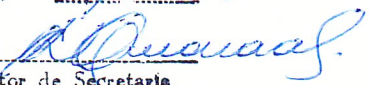

Diretor de Secretaria

2ª Reunião Extraordinária
CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO P/UNANIMIDADE

Em 16 / 11 / 93

Ata(s) nº 1.542

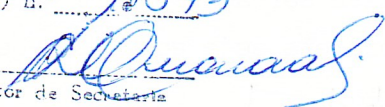

Diretor de Secretaria

3ª Reunião Extraordinária
CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO P/UNANIMIDADE

Em 17 / 11 / 93

Ata(s) nº 1.543


Diretor de Secretaria



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos 3 Poderes - CEP 86.870 - Cx. Postal, 2 - Fone: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - Pr.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

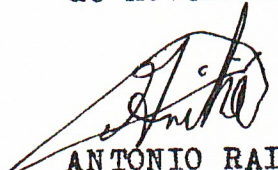
PROJETO DE LEI Nº 51/93, do Poder Executivo
de Ivaiporã.

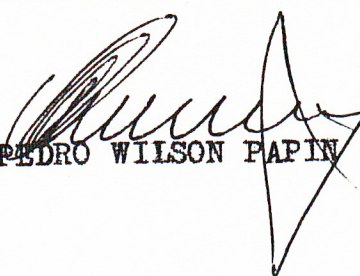
Ementa: Dá nova redação ao Art. 4º da Lei
Municipal nº 830/93, de 1º de outubro de
1993.

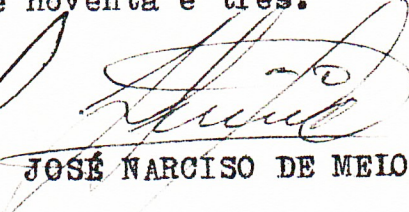
P A R E C E R

As Comissões supra mencionadas, em conjunto,
ao examinarem o Projeto de Lei nº 51/93, constataram ser o mes-
mo lógico e constitucional, redigido em língua portuguesa, den-
tro da normas e regras gramaticais, sendo de salutar importân-
cia os seus objetivos, cabendo a estas Comissões apoiar a idéia
pelo que emitem parecer opinando pela sua aprovação.

Sala das Sessões, aos dezesseis dias do mês
de novembro do ano de hum mil novecentos e noventa e três.


ANTONIO RAIZER


PEDRO WILSON PAPIN


JOSÉ NARCISO DE MELO

MARIA DAS GRAÇAS ROCHA DE MORAES





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos 3 Poderes - CEP 86.870 - Cx. Postal, 2 - Fone: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - Pr.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/93

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e atendendo a solicitação de urgência feita pelo Poder Executivo;

C O N V O C A

Os Nobres Vereadores desta Câmara Municipal, para duas sessões extraordinárias, sendo uma no dia 16 de novembro de 1993, logo após a sessão ordinária, e outra dia 17 de novembro de 1993, as 9:00 horas, para apreciação das seguintes matérias:

PROJETO DE LEI Nº 45/93 do Poder Executivo,
Ementa: Declara como área de expansão do Quadro Urbano da sede do Distrito de Jacutinga o imóvel que especifica e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 47/93, do Poder Executivo,
Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênios com a Secretaria Especial do Esporte e Turismo e Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná - FUNDEPAR, para a execução de obras do Projeto "Nossa Quadra" no município de Ivaiporã.

PROJETO DE LEI Nº 51/93 do Poder Executivo,
Ementa: Dá Nova redação ao Art. 4º da Lei Municipal nº 830/93, de 1º de outubro de 1993.

PROJETO DE LEI Nº 52/93 do Poder Executivo,
Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a majorar os valores das tabelas de vencimentos dos servidores municipais de Ivaiporã e dá outras providências.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/93 do Poder Legis

... para a criação de uma comissão especial para avaliar os servidores do Poder



1947-1948

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

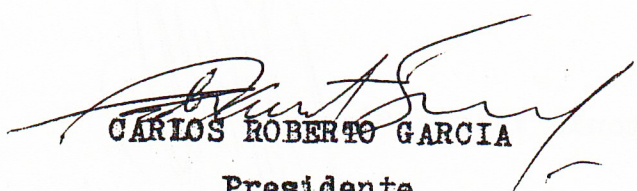


CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

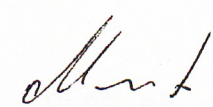
ESTADO DO PARANÁ

Praça dos 3 Poderes - CEP 86.870 - Cx. Postal, 2 - Fone: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - Pr.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos doze dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e noventa e três.

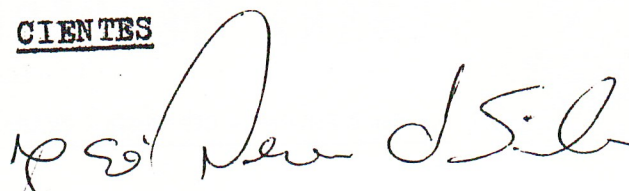

CARLOS ROBERTO GARCIA

Presidente

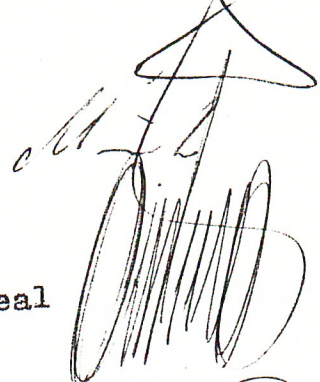

MÁRIO HORT
2º Secretário

CIENTES

José Pereira da Silva



Mário Hort

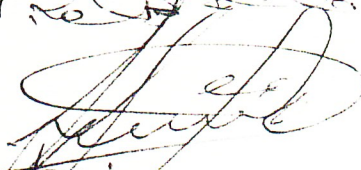


Antonio Vila Real

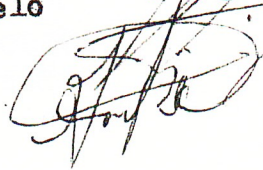
Roberto Balbino da Silva



José Narciso de Melo



Antonio Raizer



Maria das Graças Rocha de Moraes

Pedro Wilson Papin